



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL nº 236/2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no primeiro semestre de 2017, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os estrangeiros interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso em cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no primeiro semestre letivo de 2017, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO PROCESSO SELETIVO DE ESTRANGEIRO

1.1 O Processo Seletivo de Estrangeiro para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no primeiro semestre letivo de 2017 atenderá aos termos e condições do presente edital.

1.2 O presente Processo Seletivo de Estrangeiro tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

1.3 O Processo Seletivo de Estrangeiro se destina à ocupação de vagas na primeira fase dos cursos, nos termos do item 3.1.

1.4 As vagas oferecidas pelo Processo Seletivo de Estrangeiro têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas na primeira fase ou, caso preenchidas todas as vagas na primeira fase, nas outras fases dos cursos, conforme disponibilidade de vagas em disciplina, bem como ao atendimento dos requisitos exigidos para cursá-las.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **03 a 31 de outubro de 2016**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Coordenadoria de Relações Internacionais, (Telefone: 55 – 48 – 3431-2660) localizada na Sala 01 do Bloco da CENTAC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

2.2 A ficha de inscrição, à disposição no endereço <http://www.unesc.net/reitoria/reinternacionais/>, deverá ser preenchida e enviada por e-mail para o endereço: iro@unesc.net até a data prevista no item 2.1 do presente edital.

2.3 O candidato deverá remeter por e-mail, juntamente com a ficha de inscrição, os documentos a seguir mencionados, sob a condição de apresentar os originais dos mesmos no momento da matrícula, com a devida autenticação consular dos documentos constantes nos itens “a”, “b” e “c”:

- a) Passaporte ou bilhete de identidade estrangeiro;
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.3.1 O curso de Ensino Médio deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter à revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (<http://www.cee.sc.gov.br/>) no prazo de até seis meses após a matrícula na UNESC.

2.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

3 – DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas vagas no Processo Seletivo de Estrangeiro, disponíveis na primeira fase dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração de Empresas – Bacharelado	Matutino	04
Administração de Empresas – Comércio Exterior - Bacharelado	Noturno	03
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	02
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	02
Biomedicina	Vespertino	04
Ciências Contábeis	Noturno	03
Ciência da Computação	Noturno	04
Ciências Econômicas	Noturno	03
Design - Ênfase em Projeto de Produtos	Noturno	04
Direito	Matutino	04
Enfermagem	Noturno	03
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	04
Engenharia Civil	Matutino	04
Engenharia de Agrimensura	Noturno	03
Engenharia de Materiais	Noturno	03
Engenharia Mecânica	Noturno	04
Engenharia de Produção	Noturno	03
Engenharia Química	Noturno	04
Farmácia	Matutino	02
Fisioterapia	Matutino	02
Nutrição	Noturno	04
Odontologia	Matutino	04
Psicologia	Matutino	04
TOTAL DE VAGAS		77

3.1.1 A UNESC se reserva no direito de não oferecer as vagas, caso o número de candidatos inscritos por curso no concurso vestibular seja inferior ao número de vagas necessárias a formação da turma.

3.2 Serão também oferecidas no Processo Seletivo de Estrangeiros, vagas disponíveis em disciplinas diversas oferecidas em todas as fases.

3.2.1 A relação das disciplinas oferecidas estará disponível no ato da matrícula.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Estrangeiro será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 Preenchidas as vagas da primeira fase, ou acaso o curso não as ofereça, os candidatos passarão a ser chamados para a ocupação das vagas disponíveis em outras fases dos cursos, cuja matrícula se fará conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas e dependerá do atendimento aos pré-requisitos institucionalmente exigidos para cursá-las.

5.5 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **04 de novembro de 2016**, no site da UNESC.

5.6 A matrícula acontecerá nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2017**, no campus da UNESC, de acordo com edital de matrícula a ser publicado juntamente com a divulgação dos selecionados.

5.7 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o seu passaporte e o respectivo visto apropriado para os estudos.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Estrangeiro, estabelecidos no presente edital.

6.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, bem como, nos termos do Vestibular ACADE, a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, visando a possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, na qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

7.2 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 03 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PROCESSO SELETIVO DE ESTRANGEIROS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL nº 236/2016

Nome			
Endereço		N.	
Cidade		Código Postal	
Estado		País	
Fone			
E-mail			
Escolaridade			
Instituição			
Mês / Ano de conclusão			
Curso pretendido			
Assinatura			

Obs: Encaminhar por e-mail para: iro@unesc.net



APPLICATION FORM

Name			
Address		Number	
City		PO Box	
State/Province		Country	
Phone			
E-mail (Capital letters)			
Schooling level			
Institution			
Month / Year of Conclusion			
Course			
Signature			

Fill the form and send to: iro@unesc.net